



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 2977/2022/ASPAR/MS

Brasília, 01 de dezembro de 2022.

**A Sua Excelência o Senhor
LUCIANO CALDAS BIVAR
Deputado Federal
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora
Câmara dos Deputados
Edifício Principal, sala 27
70160-900 Brasília - DF**

Referência: Requerimento de Informação 704/2022.

Assunto: Requer ao Ministério da Saúde informações a respeito do relatório da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL).

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1^aSec/RI/E/nº 986/2022**, referente ao Requerimento de Informação nº 704/2022, de autoria do Senhor Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP), que requisita informações sobre relatório da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL), apresento o Ofício nº 2977/2022/ASPAR/MS, com os esclarecimentos pertinentes.

Atenciosamente,

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 08/12/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **0030578880** e o código CRC **F4266CA3**.

Referência: Processo nº 25000.156038/2022-81

SEI nº 0030578880

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - ASPAR
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não
Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis

NOTA TÉCNICA N° 57/2022-CGDANT/DAENT/SVS/MS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se de resposta ao Despacho ASPAR (0030211784), Despacho CGOEX/SVS (0030238144) que remete ao **Requerimento de Informação nº 704/2022** (0030211766), de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, por meio do qual requisita ao Ministério da Saúde "**informações sobre relatório da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL)**□".

2. ANÁLISE

2.1. A Coordenação-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis (CGDANT/DAENT/SVS/MS) tem dentre as suas competências, conforme a Portaria Nº 1.419, de 8 de Junho de 2017, em seu Art. 13:

XI - coordenar a realização de pesquisas e inquéritos populacionais sobre fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis, violências e acidentes e promoção da saúde;

2.2. Para a vigilância epidemiológica das doenças crônicas não transmissíveis e de seus principais fatores de risco, a CGDANT coordena e conduz inquéritos de saúde populacionais, tais como o Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção por inquérito telefônico (Vigitel), realizado anualmente entre adultos residentes nas 26 capitais brasileiras e no Distrito Federal; a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE), a cada triênio coletando informações de escolares adolescentes; e a Pesquisa Nacional de Saúde realizada em 2013 e 2019, um inquérito domiciliar com representatividade nacional abrangendo a população de 15 anos ou mais de idade.

2.3. O Vigitel é um inquérito de saúde de base populacional, realizado pela Secretaria de Vigilância em Saúde desde 2006. Inspirado no *Behavioral Risk Factor Surveillance System (BRFSS)*, realizado pelos *Centers for Disease Control and Prevention (CDC)* desde 1984, nos Estados Unidos da América, o Vigitel tem como seu principal objetivo fornecer estimativas contínuas sobre as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e seus principais fatores de risco e proteção.

2.4. Em 2021, o Vigitel completou 16 anos de coleta contínua de dados, consolidando-se como o inquérito de saúde mais bem sucedido no cenário brasileiro. A coleta de dados é realizada, por telefone fixo, por uma empresa contratada pelo Ministério da Saúde, para monitorar a prevalência de

DCNT e de seus fatores de risco entre adultos no Brasil. São coletados dados autorreferidos sobre características sociodemográficas, consumo alimentar, atividade física, tabagismo, consumo de bebidas alcoólicas, excesso de peso e obesidade entre outras.

2.5. Quanto aos questionamentos e informações requeridas, seguem as considerações desta Coordenação-Geral.

2.6. ***Atualmente, qual é o cronograma de atividades para realização do VIGITEL 2022 e em qual fase se encontra o processo de realização?***

2.6.1. A coleta de dados (entrevistas) do Vigitel 2022 foi iniciada em setembro de 2022, com previsão de fechamento em fevereiro de 2023. Nos meses seguintes, os dados serão analisados para escrita do relatório da pesquisa e publicação/divulgação.

2.7. ***Foram incluídas no VIGITEL 2022 melhorias como a inclusão dos telefones celulares e aumento da amostra para além das capitais?***

2.7.1. Na coleta de dados de 2022, foi incluída apenas a modalidade de coleta de dados via telefonia móvel para as capitais brasileiras. A expansão da amostra, para além das capitais, foi prorrogada para a edição de 2023, considerando que esta é a primeira experiência da empresa, ganhadora da licitação, neste moldes de pesquisa.

2.8. ***Quais ações foram tomadas para manter o rigor metodológico e a significância estatística da pesquisa em 2022?***

2.8.1. Para garantia do rigor metodológico, treinamento e aprimoramento do Vigitel foi garantida a continuidade e a renovação do convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais. Para a edição de 2022/2023, foi estabelecida uma carta acordo com a Universidade Federal de Juiz de Fora para redesenho amostral e acompanhamento anual do Vigitel, com vistas a garantir a precisão adequada para a pesquisa, considerando a introdução do modal de celular e a expansão para as Unidades Federadas.

2.8.2. Com a contratação da nova empresa, a equipe técnica do Ministério da Saúde, com apoio da Universidade Federal de Minas Gerais, realizou treinamento com toda a equipe de operação do Vigitel e vem realizando pontos de controle semanais para garantida do rigor metodológico das entrevistas, da execução do contrato firmado e da entrega do produto contratado.

2.9. ***Requeremos a integralidade dos documentos e tratativas relacionadas ao processo licitatório para realização do VIGITEL 2022.***

2.9.1. O processo licitatório ocorreu por meio do Edital nº 37/2022 do Pregão Eletrônico nº 7/2022, disponível publicamente no endereço (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acao-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2022/pregao-eletronico-no-07-2022-2013-uasg-250110-2013-subsecretaria-de-assuntos-administrativos-saa/1-edital-37.pdf>).

3. CONCLUSÃO

3.1. Em conclusão, diante das informações requeridas, esta Coordenação-Geral informa que a operação do inquérito, objeto de destaque nesta manifestação, é uma prioridade e encontra-se em fase de coleta de dados, de forma a atender aos preceitos técnico-científicos para garantia da precisão e validade de seus resultados.

ELLEN DE CASSIA DUTRA POZZETTI GOUVEA
Tecnologista/Assessora Técnica

De acordo.

PATRICIA PEREIRA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis

De acordo.

GIOVANNY VINÍCIUS ARAÚJO DE FRANÇA
Diretor do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não
Transmissíveis

Documento assinado eletronicamente por **Ellen de Cássia Dutra Pozzetti Gouvea, Tecnologista**, em 21/11/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Pereira Vasconcelos de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis**, em 21/11/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Vinícius Araújo de França, Diretor(a) do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis**, em 22/11/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030319527** e o código CRC **1249B9B0**.

Referência: Processo nº 25000.156038/2022-81

SEI nº 0030319527

Coordenação-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis - CGDANT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não
Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis

DESPACHO

CGDANT/DAENT/SVS/MS

Brasília, 17 de novembro de 2022.

À CGOEX/SVS

Assunto: **Requerimento de Informação nº 704/2022 – Informações sobre
relatório VIGITEL**□.

Em atenção ao Despacho CGOEX/SVS (0030238144), que trata do Despacho ASPAR/MS (0030211784), que remete ao Requerimento de Informação nº 704/2022 (0030211766r), de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, por meio do qual requisita ao Ministério da Saúde “informações sobre relatório da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL)”, encaminho a Nota Técnica nº 57/2022 (0030319527) realizada pela Coordenação-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis.

Atenciosamente,

PATRÍCIA PEREIRA VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis

De acordo. Encaminhe-se.

GIOVANNY VINÍCIUS ARAÚJO DE FRANÇA
Diretor do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não
Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Pereira Vasconcelos de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis**, em 21/11/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Vinícius Araújo de França, Diretor(a) do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis**, em 22/11/2022, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030349962** e o código CRC **CFDDDDFF2**.

Referência: Processo nº 25000.156038/2022-81

SEI nº 0030349962



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/CGOEX/SVS/MS

Brasília, 22 de novembro de 2022.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (ASPAR/MS)

Assunto: **Requerimento de Informação nº 704/2022 – Informações sobre relatório VIGITEL**□.

NUP/SEI: 25000.156038/2022-81

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0030211784), que remete ao Requerimento de Informação nº 704/2022 (0030211766), de autoria do Deputado Federal Alexandre Padilha, por meio do qual requisita ao Ministério da Saúde "informações sobre relatório da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL)"□.

2. A demanda foi recepcionada nessa Secretaria e direcionada ao Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT/SVS), que manifestou-se por meio da NOTA TÉCNICA Nº 57/2022-CGDANT/DAENT/SVS/MS (0030319527), cuja conclusão restou assentada nos seguintes termos:

"Em conclusão, diante das informações requeridas, esta Coordenação-Geral informa que a operação do inquérito, objeto de destaque nesta manifestação, é uma prioridade e encontra-se em fase de coleta de dados, de forma a atender aos preceitos técnico-científicos para garantia da precisão e validade de seus resultados."

3. Nesse sentido, tendo em vista que a manifestação da área técnica dessa Secretaria responde aos quesitos formulados no Requerimento de Informação Parlamentar em apreço, sugere-se o encaminhamento do processo à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares (ASPAR/MS).

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

TALITA MARIA PEIXOTO DE JESUS

Coordenadora-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares Junto ao Gabinete do Ministro da Saúde (ASPAR/MS), para conhecimento da manifestação e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Talita Maria Peixoto de Jesus, Coordenador(a)-Geral de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde**, em 23/11/2022, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 23/11/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030430849** e o código CRC **C0BE42D0**.

Referência: Processo nº 25000.156038/2022-81

SEI nº 0030430849



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos

DESPACHO

SAA/SE/MS

Brasília, 22 de novembro de 2022.

Ao GAB/SE

Assunto: Requerimento de Informação nº 704/2022.

1. Trata-se do Requerimento de Informação nº 704/2022 (0030211766), de autoria do Senhor Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP), por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, informações sobre relatório da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL)□.

2. Inteira-se que os autos foram submetidos a esta Subsecretaria de Assuntos Administrativos - **SAA/SE/MS**, para conhecimento, análise e emissão de parecer sobre o assunto. Nesse sentido, cabe ressaltar Requerimento de Informação nº 704/2022 (0030211766), a saber:

1. *Atualmente, qual é o cronograma de atividades para realização do VIGITEL 2022 e em qual fase se encontra o processo de realização?*
2. *Foram incluídas no VIGITEL 2022 melhorias como a inclusão dos telefones celulares e aumento da amostra para além das capitais?*
3. *Quais ações foram tomadas para manter o rigor metodológico e a significância estatística da pesquisa em 2022?*
4. *Requeremos a integralidade dos documentos e tratativas relacionadas ao processo licitatório para realização do VIGITEL 2022.*

3. Nesse caminhar, o Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT/SVS), manifestou-se por meio da NOTA TÉCNICA Nº 57/2022-CGDANT/DAENT/SVS/MS (0030319527), inclusive com relação ao item 4, do referido Requerimento de Informação. Vejamos:

Requeremos a integralidade dos documentos e tratativas relacionadas ao processo licitatório para realização do VIGITEL 2022.

O processo licitatório ocorreu por meio do Edital nº 37/2022 do Pregão Eletrônico nº 7/2022, disponível publicamente no endereço (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2022/pregao-eletronico-no-07-2022-2013-uasg-250110-2013-subsecretaria-de-assuntos-administrativos-saa/1-edital-37.pdf>).

4. Dessa feita, considerando as competências desta Subsecretaria, assim como a manifestação do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT/SVS), por meio da NOTA TÉCNICA Nº 57/2022-CGDANT/DAENT/SVS/MS (0030319527), restituímos os

autos sem complementação das informações, em resposta ao Despacho GAB/SE (0030430930).

ROMEU MENDES DO CARMO
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Mendes do Carmo, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 23/11/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030436374** e o código CRC **D58EB9AB**.

Referência: Processo nº 25000.156038/2022-81

SEI nº 0030436374



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete

DESPACHO

SE/GAB/SE/MS

Brasília, 23 de novembro de 2022.

Assunto: Requerimento de Informação nº 704/2022.

1. Ciente.

2. Trata-se de análise sobre o Requerimento de Informação nº 704/2022 (0030211766), de autoria do Senhor Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP), por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, informações sobre relatório da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL)□.

3. Ao Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - **ASPAR/MS**, em restituição, considerando o Despacho (0030436374), exarado pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos - SAA/SE/MS, com as informações referentes ao item 4.

PAULO MARCOS C. RODOPIANO DE OLIVEIRA
Secretário-Executivo Adjunto Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Castro Rodopiano de Oliveira, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 24/11/2022, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0030460464** e o código CRC **87D13D6E**.

Referência: Processo nº 25000.156038/2022-81

SEI nº 0030460464



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Oficio 1^ªSec/RI/E/nº 986

Brasília, 23 de novembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO QUEIROGA
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 694/2022	Deputado Alexandre Padilha
Requerimento de Informação nº 696/2022	Deputada Tabata Amaral e outros
Requerimento de Informação nº 697/2022	Deputado Marcelo Calero
Requerimento de Informação nº 704/2022	Deputado Alexandre Padilha

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2022

(Do Sr. Alexandre Padilha)

Requer ao Ministério da Saúde informações a respeito do relatório da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL).

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Ministério da Saúde:

1. Atualmente, qual é o cronograma de atividades para realização do VIGITEL 2022 e em qual fase se encontra o processo de realização?
2. Foram incluídas no VIGITEL 2022 melhorias como a inclusão dos telefones celulares e aumento da amostra para além das capitais?
3. Quais ações foram tomadas para manter o rigor metodológico e a significância estatística da pesquisa em 2022?
4. Requeremos a integralidade dos documentos e tratativas relacionadas ao processo licitatório para realização do VIGITEL 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Anualmente, o Ministério da Saúde publica os dados e informações coletadas pela pesquisa de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL), utilizada como subsídio para a tomada de decisão governamental e elaboração de políticas públicas.

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados realizou audiência virtual no dia 19 de outubro para avaliar o andamento do VIGITEL 2021. Realizada desde 2006, ela compõe o sistema de acompanhamento de fatores de risco para Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), do Ministério da Saúde. Foi informado que



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Padilha

Para verificar a assinatura, acesse: <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD120670979300>

Ofício nº 986/2022 - 1º Set/RI/E (0030538660) SET 25000.156038/2022-81 / pg. 12

RIC n.704/2022

Apresentação: 08/11/2022 15:44 - Mesa



* C D 2 2 0 6 6 9 9 7 9 3 0 *

RIC n.704/2022

Apresentação: 03/11/2022 15:44 - Mesa

o início da coleta do VIGITEL 2022 aconteceria entre fevereiro e abril de 2022. Contudo, não temos mais atualizações sobre o processo de licitação da empresa responsável pelo inquérito e do planejamento para execução.

Diante desses fatos, considerando a importância da vigilância das DCNTs, e verificado ser o tema de amplo interesse do Congresso Nacional, de suas Casas e Comissões a teor do quanto disposto no art.116 do RICD, com a urgência que se faz necessária, requeiro as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2022.

ALEXANDRE PADILHA

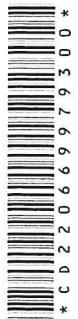
Deputado Federal PT/SP



Assinado eletronicamente pelo/a Dep. Alexandre Padilha

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/C01200699979300>

Ofício n. 986/2022 - 1º Sec/RJ/E (0030538660) SEI 26000.156038/2022-81 / pg. 13



* C 0 2 2 0 6 6 9 9 7 9 3 0 0 *



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

DESPACHO

ASPAR/MS

Brasília, 01 de dezembro de 2022.

Ao Gabinete do Ministro

1. Trata-se de **Requerimento de Informação nº 704/2022**, de autoria do **Senhor Deputado Federal Alexandre Padilha (PT/SP)**, por meio do qual requisita ao Senhor Ministro de Estado da Saúde, Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga, **informações sobre relatório da Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (VIGITEL)**□.
2. Em observância ao **Ofício nº 986/2022** (0030538660), proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, encaminhamos os Despachos SE/GAB/SE/MS (0030460464), SAA/SE/MS (0030436374), elaborados pela **Secretaria Executiva - SE/MS**; e Despachos SVS/CGOEX/SVS/MS (0030430849), CGDANT/DAENT/SVS/MS (0030349962), elaborados pela **Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS**, acompanhado do anexo: Nota Técnica nº 57/2022-CGDANT/DAENT/SVS/MS (0030319527).

3. Ressalto que, as informações do referido requerimento, estão sendo remetidas à Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados de forma tempestiva, em cumprimento ao prazo determinado pelo § 2º art. 50 da Constituição Federal.

4. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares**, em 07/12/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento conferir&id_orgao acesso externo=0](#), informando o código verificador **0030578456** e o código CRC **3ADD1AB5**.

Referência: Processo nº 25000.156038/2022-81

SEI nº 0030578456